

**ESTADO DE GOIÁS**  
**DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

O **Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD**, no uso de suas atribuições e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO da PROVA DISCURSIVA, CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA e CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos 5255168.64.2022.8.09.0051, 5626800-77.2022.8.09.0051 e 5169562-61.2021.8.09.0000, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgado o resultado definitivo da prova discursiva dos candidatos ao cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101, abaixo relacionados, da seguinte forma: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, adequação ao tema (AT), argumentação (AR), coerência argumentativa (CA), elaboração crítica (EC), nota relativa ao domínio do conteúdo (ND), número de erros (NE), número total de linhas (TL), nota definitiva na prova discursiva (NPD) e situação definitiva na prova discursiva:

- **Regional ENTORNO DE BRASÍLIA / LUZIANIA / FEMININO:** 0152101839 LIENE MARCIA DE OLIVEIRA MOTA SUB JUDICE, 1, 1, 1, 1, 12, 4, 20, 11,6, ELIMINADA;
- **Regional NORDESTE / FORMOSA / MASCULINO:** 0152112926 MARCELO SILVA MENDES SUB JUDICE, 1, 1, 1, 1, 12, 9, 24, 11,25, ELIMINADO; 0152108530 MARCOS VINICIUS DE SOUSA DOS SANTOS SUB JUDICE, 1, 1, 1, 1, 12, 10, 27, 11,26, ELIMINADO; 0152104577 PAULO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO SUB JUDICE, 1, 1, 2, 2, 18, 11, 26, 17,16, APROVADO;
- **Regional METROPOLITANA / APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO:** 0152106950 TIAGO FERNANDO CAFÉ DE MOURA SUB JUDICE, 1, 2, 2, 2, 21, 11, 30, 20,26, APROVADO.

**Art. 2º** As respostas dos recursos estarão disponíveis para envio aos candidatos interessados pelo prazo de 10 (dias), por meio de solicitação feita para o e-mail [contatos.administracao@goias.gov.br](mailto:contatos.administracao@goias.gov.br).

**Art. 3º** Ficam convocados para a **AVALIAÇÃO MÉDICA**, a ser realizada no dia **16 de agosto de 2023**, na Diretoria Executiva de Saúde e Segurança do Servidor, localizada na Rua 12, nº 107, esquina com a Av. Tocantins, Setor Central, Goiânia-GO, os candidatos abaixo relacionados:

Candidato	Horário
ANDRÉ ANFLOR GRASSMANN	13:20 h
KARLONE OLIVEIRA VELASCO SIQUEIRA	14:20 h
PAULO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO	15:00 h
TIAGO FERNANDO CAFÉ DE MOURA	15:40 h

I - Os candidatos convocados para a Avaliação Médica deverão observar todo o disposto no item 10 do Edital de Abertura nº 001/2014.

II - É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PREDETERMINADOS, CONFORME INFORMAÇÕES DA TABELA

ACIMA. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORA DESIGNADA.

III - O candidato deverá comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado na tabela acima com documento de identidade original e **EXAMES MÉDICOS** listados no subitem 10.2 do Edital de Abertura (nº 001/2014). Será eliminado o candidato que deixar de entregar algum exame ou entregá-lo em desacordo com o referido Edital.

**Art. 4º** Ficam convocados para a **AValiação DE TÍTULOS**, de caráter unicamente classificatório, os candidatos abaixo relacionados:

ANDRÉ ANFLOR GRASSMANN
KARLONE OLIVEIRA VELASCO SIQUEIRA
PAULO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO
TIAGO FERNANDO CAFÉ DE MOURA

I – Os candidatos convocados para a avaliação de títulos e que desejarem obter a pontuação indicada abaixo, deverão encaminhar os títulos e comprovantes mencionados na descrição do quadro a seguir até o dia **16/08/2023** para o e-mail [contatos.administracao@goias.gov.br](mailto:contatos.administracao@goias.gov.br).

II - Somente serão aceitos os títulos e comprovantes mencionados no quadro abaixo, observados os limites de pontuação. Os títulos e comprovantes deverão ser expedidos até a data de seu envio.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência em Segurança Prisional ou Segurança Pública	Somente para a iniciativa pública, de qualquer um dos órgãos responsáveis pelo sistema de administração penitenciária e de execução penal, da União ou dos Estados: declaração ou certidão de tempo de serviço, cópia autenticada do contrato de trabalho, em papel timbrado da instituição contratante, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida.	0,1 (zero vírgula um) ponto por mês trabalhado	5,00 (cinco) pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00 (cinco) pontos	

II - Cada título e comprovante serão considerados uma única vez. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título e comprovante, bem como os que excederem a pontuação máxima de 5,00 (cinco) pontos, serão desconsiderados.

III - Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos e os comprovantes na forma e no prazo especificado e também não serão considerados, para efeito de pontuação, títulos e/ou comprovantes ilegíveis.

IV - No caso de serem constatadas, em qualquer momento, irregularidades e/ou ilegalidades na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato terá sua pontuação anulada. Caso seja comprovada a culpa do candidato, ele será excluído do concurso público.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 14 de julho de 2023.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

**Secretário de Estado de Administração – SEAD**